

# Guia de apoio ao procedimento de validação do Estatuto de PME

Portugal 2020 / Internacionalização das PME

**Unidade:**

Unidade Inovação Empresarial (UIE)

**Dirigido:**

Promotores de projetos conjuntos do Portugal 2020

**Versão:**

1

**Data da Publicação**

23 dezembro 2024

## Ficha Técnica

<b>COMPETE 2020</b>	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
<b>Documento</b>	Guia de apoio ao procedimento de validação do Estatuto de PME
<b>Execução</b>	COMPETE 2030 – Unidade Inovação Empresarial (UIE)
<b>Publicação</b>	23.12.2024
<b>Versão</b>	V.1

## Índice

Ficha Técnica.....	- 2 -
1. Enquadramento.....	- 4 -
2. Perguntas e respostas.....	- 4 -
<b>2.1 Qual a solução proposta? .....</b>	<b>- 4 -</b>
<b>2.2 Quem é que pode emitir a declaração de validação da dimensão PME? ...</b>	<b>- 4 -</b>
<b>2.3 O ROC que irá emitir as declarações pode ser o que já trabalha com a associação?.....</b>	<b>- 4 -</b>
<b>2.4 Existe um modelo específico de declaração que o ROC deve utilizar?.....</b>	<b>- 5 -</b>
<b>2.5 Quantas declarações devem ser emitidas pelo ROC? .....</b>	<b>- 5 -</b>
<b>2.6 Quais os documentos que devem ser apresentados pelas empresas para a emissão da declaração por parte do ROC?.....</b>	<b>- 5 -</b>
<b>2.7 Qual o prazo para os promotores submeterem as declarações para comprovar as dimensões das empresas? .....</b>	<b>- 5 -</b>
<b>2.8 O que é que acontece se alguma das declarações não for enviada no período definido?.....</b>	<b>- 5 -</b>
<b>2.9 Os custos associados à emissão da declaração pelo ROC podem ser apresentados como despesa elegível do projeto? .....</b>	<b>- 6 -</b>
<b>2.10 Como deve ser obtida a declaração para empresas que tenham encerrado? -</b>	<b>6 -</b>
<b>2.11 Onde é que pode ser consultada informação sobre a validação da dimensão das empresas com vista à emissão da declaração?.....</b>	<b>- 6 -</b>
<b>2.12 Quem é que as empresas devem contactar em caso de dúvidas?.....</b>	<b>- 6 -</b>

## 1. Enquadramento

Durante o processo de encerramento dos projetos da modalidade projetos conjuntos do Portugal 2020, verificou-se, que algumas empresas participantes não tinham uma certificação PME válida na plataforma do IAPMEI à data do acordo de pré-adesão, situação que não permitiu a verificação da respetiva condição de elegibilidade nos termos do previsto nos Avisos para apresentação de candidaturas.

## 2. Perguntas e respostas

### 2.1 Qual a solução proposta?

Considerando a necessidade de assegurar a verificação da dimensão das empresas participantes nos projetos conjuntos do Portugal 2020, e atendendo a que a informação prestada pelas empresas aos promotores sobre a respetiva dimensão na data de adesão ao projeto poderia não ser definitiva, as autoridades de gestão consideram que a confirmação dessa condição poderá ser assegurada através de uma declaração emitida por parte de um Revisor Oficial de Contas (ROC), que valide e confirme a dimensão da empresa participante à data do acordo de pré-adesão ao projeto, cumprindo o disposto na definição prevista na Recomendação da Comissão Europeia 2003/361/CE, relativa à definição de PME,.

### 2.2 Quem é que pode emitir a declaração de validação da dimensão PME?

A declaração de validação da dimensão PME apenas pode ser emitida por um Revisor Oficial de Contas (ROC).

### 2.3 O ROC que irá emitir as declarações pode ser o que já trabalha com a associação?

Sim.

## **2.4 Existe um modelo específico de declaração que o ROC deve utilizar?**

A minuta de declaração a emitir pelo ROC para cada uma das empresas será enviada através de comunicação registada na plataforma eletrónica PAS.

## **2.5 Quantas declarações devem ser emitidas pelo ROC?**

O ROC deve emitir uma declaração por cada uma das empresas identificadas na lista que será enviada através de comunicação registada na PAS (e apenas para estas), indicando a dimensão da empresa à data do acordo de pré-adesão.

## **2.6 Quais os documentos que devem ser apresentados pelas empresas para a emissão da declaração por parte do ROC?**

Para a emissão da declaração para cada uma das empresas sem certificação PME válida à data do acordo de pré-adesão, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- A última declaração anual disponível da informação contabilística e fiscal das contas da empresa, à data do acordo de pré-adesão.
- Informação sobre as empresas participantes e participadas.
- Outra documentação que venha a ser solicitada pelo ROC.

## **2.7 Qual o prazo para os promotores submeterem as declarações para comprovar as dimensões das empresas?**

O prazo para os promotores submeterem as declarações emitidas pelo ROC com a confirmação da dimensão das empresas identificadas é até ao dia **30 de janeiro de 2025**.

## **2.8 O que é que acontece se alguma das declarações não for enviada no período definido?**

Considerando, que o envio das declarações no período indicado é essencial para que o organismo intermédio possa proceder à reanálise do encerramento dos projetos nos prazos definidos para o encerramento do Portugal 2020o não envio dessa informação implicará a manutenção daa decisão de considerar essas empresas como não elegíveis.

## **2.9 Os custos associados à emissão da declaração pelo ROC podem ser apresentados como despesa elegível do projeto?**

Não. Os serviços do ROC devem ser contratados pelos promotores, assim como o pagamento dos custos associados à emissão das declarações.

## **2.10 Como deve ser obtida a declaração para empresas que tenham encerrado?**

As empresas que tenham encerrado só poderão ser consideradas como participantes no projeto conjunto desde que cumpram as condições previstas na [Orientação Técnica n.º 3/2021](#).

## **2.11 Onde é que pode ser consultada informação sobre a validação da dimensão das empresas com vista à emissão da declaração?**

Para além da Recomendação da Comissão Europeia 2003/361/CE, relativa à definição de PME, no site do IAPMEI pode ser encontrada informação como o [Guia do utilizador relativo à definição de PME](#) da Comissão Europeia.

## **2.12 Quem é que as empresas devem contactar em caso de dúvidas?**

depara esclarecimento das dúvidas que subsistam sobre este processo, os promotores podem contactar a AICEP (gestor de cliente) ou o COMPETE 2030.